

LEI (Nº 1248/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a doação de área pública municipal à Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, para a finalidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar área pública municipal à Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, CNPJ nº 05.550.109/0001-16, medindo de largura 10,40(dez metros e quarenta centímetros) à oeste, e 7,60(sete metros e sessenta centímetros) à leste, e de comprimento, ao norte e sul, 17,30(dezesseis metros e trinta centímetros), cada, totalizando 155,70m²(cento e cinquenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados).

Art.2º A doação destina-se à construção da sede própria da Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, cuja área é contígua, à oeste, com a Unidade de Saúde da Família Edilson Avelino Oliveira, no bairro Paramelos, estando inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.016.0298.001, junto ao Setor de Tributação, da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - A área doada fica afetada à essa única finalidade, não podendo ser alterada, e nem transferida a terceiros, sob qualquer título, sem a anuência da Câmara de Vereadores, mediante iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, sem direito ao pagamento pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito